



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 71/2025

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES PARA ATENDER O PROJETO ALVORADA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 71/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **Projeto “Alvorada”**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#)-, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

#### QUADRO RESUMO DO EDITAL

O Projeto Alvorada – Ciclo 2 oferece o curso de Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial para contribuição à inclusão social e produtiva de egressos do sistema prisional e seus familiares, sendo a educação um pilar essencial para garantir a reintegração social.

Link Formulário Inscrição: <https://forms.gle/Roav2pdNzmaZSb4H9>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº02/2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

#### 1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base **selecionar servidores do IFSULDEMINAS** para atuarem como docentes, por período certo e determinado, para o **Projeto “Alvorada Ciclo 2”**, nos termos da **Resolução 392/2024 IFSULDEMINAS**.
- b) Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.

c) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto “Alvorada”**.

d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela 1**.

f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades do bolsista.

i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes na **Tabela 1**, podendo ocorrer inclusive aos sábados, a depender da necessidade do curso.

k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o docente não tiver disponibilidade, o termo de compromisso poderá ser encerrado.

l) A carga horária de uma disciplina poderá ser dividida entre mais de um docente a critério da Coordenação do Projeto.

m) A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/nmmCk8uhpCpCi3nG9>.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA

### 3) Especificações da vaga:

- a) A carga horária estimada está estipulada na TABELA 1, conforme a carga horária da disciplina. Além da carga horária da disciplina, o docente deverá obrigatoriamente participar de treinamentos e reuniões, respeitado o limite de carga horária semanal.
- b) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

**TABELA 1**

PROJETO ALVORADA POUSO ALEGRE-MG					
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas					
Função	Requisitos mínima exigidos	Disciplina	Carga horária da disciplina	Número de Vagas	Local de Atuação e Horário
Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Graduação na área de Exatas e Ciências da Terra	Matemática Aplicada	140	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)
Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Graduação em Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa e Comunicação	140	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)
Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Graduação em Administração, Direito, História, Filosofia, Engenharia de Produção, Pedagogia e áreas afins.	Ética e Cidadania	40	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e áreas afins.	Empreendedorismo e Letramento Digital	80	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)
Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Perfil 1 - Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho  Perfil 2 - Graduação em qualquer área + + Especialização em Segurança do Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	30	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)
Docente	Ser servidor do IFSULDEMINAS  Perfil 1 - Engenharia Mecânica, com Experiência Profissional em refrigeração e climatização industrial, no mínimo, 6 meses.  Perfil 2 - Graduação em qualquer área + Experiência Profissional como mecânico de refrigeração e climatização industrial, no mínimo, 6 meses.  Perfil 3 - Graduação em qualquer área + Curso Técnico em Mecânica ou Técnico Mecânico de Refrigeração e Climatização.  Perfil 4 - Técnico em Mecânica ou Técnico Mecânico	Mecânico de Refrigeração e Climatização Industrial	210	1	IFSULDEMINAS CAMPUS POUSO ALEGRE-MG  Presencialmente (noturno)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	de Refrigeração e Climatização + Experiência Profissional como mecânico de refrigeração e climatização industrial, no mínimo, 6 meses.				
	Perfil 5 - Engenharia Mecânica				

#### 4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/Roav2pdNzmaZSb4H9> no período previsto no cronograma conforme **Anexo I**;

b) Anexar os documentos, durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF.

##### 4.1 Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos (para todas as vagas):

I) **Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;**

II) **Documentação comprobatória (Requisitos mínimos exigidos) a descrita na TABELA 1;**

III) **Comprovação de vínculo regular com o serviço público - IFSULDEMINAS.**

a) Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

##### 4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser enviados conforme ordem estipulada no formulário eletrônico e no formato PDF, observando as regras estipuladas na seção 6 deste edital, devendo ser IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO. Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiência Docente (E-1) folhas 2 a “xx”, Experiência Docente (E-2) folhas “xx” a “xx”, Experiência Docente (E-3) folhas “xx” a “xx” .

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.4 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.5 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.7 É permitido ao candidato se inscrever em vaga para apenas uma (01) disciplina.

4.8 Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição.

4.9 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.11 Não havendo candidato classificado para alguma(s) das vagas listadas na **TABELA 1**, a equipe executora do projeto poderá aproveitar candidato classificado em outra disciplina de área idêntica ou correlata, convocando o candidato classificado de melhor pontuação desde que haja compatibilidade de horários ou poderá abrir novo edital para as vagas em aberto.

4.12 O candidato poderá concorrer em ambos os editais relacionados ao Projeto Alvorada - Campus Pouso Alegre, Edital 71-2025 (Edital para Docentes) e Edital 72-2025 (Edital para Mentores e Apoio Administrativo e Pedagógico), não sendo possível, entretanto, o acúmulo das funções docente, mentor e apoio administrativo e pedagógico, pelo que em caso de aprovação em ambas as vagas deverá optar por uma delas.



## 5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO			
Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Titulação (T)	Graduação	15	30
	Especialização	18	
	Mestrado	24	
	Doutorado	30	
Experiências profissionais (E-1)	Atuação com públicos de vulnerabilidade em ensino, pesquisa e extensão (até 40 pontos) - 10 pontos por experiência declarada  Experiência na área como docente (até 30 pontos) - 05 pontos por ano completo para cada cargo.		70
<b>TOTAL</b>			100

b) A seleção de que trata para a vaga de docentes acontecerá em uma única fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos da **TABELA - 2**.

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não enviar a documentação



correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

g) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

## 6. Do cômputo das notas:

a) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**.

b) Não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

c) Para a contagem de tempo de experiência, será contabilizado 10(dez) pontos por atuação com público de vulnerabilidade em ensino, pesquisa e extensão, limitado a 40 pontos e na experiência docente, 05(cinco) pontos por ano letivo, limitado a 30 pontos.

d) Caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

e) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

f) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

g) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.



## 6.2 Do Empate

6.2.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação em experiência com grupos de vulnerabilidade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

## 7 Dos resultados

- a) O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), em ordem decrescente de pontuação.
- b) A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.
- c) **É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**
- d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com) com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 71/2025**.

## 8 Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/iMs2STaRXYmJr5Qu6>, devidamente preenchido.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. Da convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com) com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 71/2025**.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 4(quatro) dias corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

## 10. Da carga horária e remuneração

10.1. As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Docente
---------	---------



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Carga horária semanal:	Até 12 (dez) horas
Período de atuação:	de abril de 2025 a dezembro de 2025, conforme calendário de reuniões e calendário das disciplinas
Valor da bolsa:	R\$ 50,00 hora

- a) A carga horária poderá variar dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto e, em decorrência disso, o respectivo valor das bolsas.
- b) O período de atuação, dentro dos limites de prazo de março a agosto, poderá variar de acordo com o calendário da disciplina e dos treinamentos a serem realizados.

## **11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas**

- a) Os candidatos contratados serão convocados para treinamento presencial e o início das aulas está previsto para 14/04/2024, conforme calendário das disciplinas.
- b) O candidato selecionado será convocado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados, se necessário, dentro da carga horária semanal estabelecida.
- c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.

### **11.1 Aos Docentes cabe:**

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Participar de treinamento e reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação pedagógica do projeto;
- c) Observar as orientações da coordenação pedagógica a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação pedagógica o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.
- s) Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades.

11.2 O docente produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

## 12- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)**  
**Diretoria Executiva da Fadema**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu –  
km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –  
[www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

### ANEXO I - CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital e Divulgação	17/03/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	17/03/2025 a 20/03/2025	Pelo link: <a href="https://forms.gle/nmmCk8uhpCpCi3nG9">https://forms.gle/nmmCk8uhpCpCi3nG9</a>
Inscrições	17/03/2025 a 27/03/2025	Pelo link: <a href="https://forms.gle/Roav2pdNzmaZSb4H9">https://forms.gle/Roav2pdNzmaZSb4H9</a>
Resultado preliminar	28/03/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recursos contra Resultado preliminar	até 02/04/2025	Pelo link: <a href="https://forms.gle/iMs2STaRXYmJr5Qu6">https://forms.gle/iMs2STaRXYmJr5Qu6</a>
Resultado de Recursos	03/04/2025	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	03/04/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
<b>RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO - CONVOCAÇÃO</b>	<b>a partir de 07/04/2025</b>	<b>envio de mensagem por telefone e por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9. “c”</b>
<b>MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA</b>		<a href="#">CLIQUE AQUI</a>